



**UFMG**

### **À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**

Tendo em vista ocorrências recentes, que reputamos como graves e cujas conseqüências dizem respeito ao funcionamento da Instituição como um todo, entendemos que a comunidade da Universidade Federal de Minas Gerais deve ser amplamente informada de modo a se posicionar com clareza e determinação. Em 17 de abril último, um grupo de estudantes invadiu o Restaurante Setorial II. Feito sem nenhum aviso prévio, sem apresentação de pauta de reivindicação e sem qualquer outra tentativa de negociação, o ato violento resultou em prejuízos significativos à Universidade e à FUMP. Ciente de nossos deveres enquanto gestores de um bem público e verificando que o movimento de invasão teria continuidade, editamos Portaria informando às entidades coordenadoras do movimento de que elas, dados os prejuízos decorrentes das invasões, estavam sendo acionadas em juízo e determinamos o fechamento do restaurante.

Sucessivas e demoradas negociações, conduzidas dentro do espírito democrático que caracteriza nossa instituição, possibilitaram o acordo entre as partes no sentido de que: a) o Restaurante seria reaberto e os estudantes se comprometiam a não mais invadí-lo; b) a Reitoria desistiria da mencionada ação judicial; c) o DCE indicaria imediatamente seu representante para integrar Comissão do Conselho Universitário, a ser nomeada por Portaria do Reitor, com o objetivo de estudar os custos e os preços das refeições servidas pela FUMP nos Restaurantes Universitários da UFMG; d) formar Comissão Paritária, constituída de representantes estudantis e de representantes da Administração Central da Universidade, para dar encaminhamento às demais reivindicações apresentadas pelo movimento – entre outras, moradia, ampliação do restaurante e política assistencial – , ficando marcada, inclusive, a primeira reunião dessa



**UFMG**

Comissão.

Consideramos que essas negociações, com plena participação de representantes legítimos das partes em litígio, e o acordo delas resultante indicam procedimentos adequados e respeitosos do direito à expressão e à manifestação do dissenso e caracterizam práticas políticas de instituições democráticas.

Para nossa surpresa, um grupo de estudantes dissidentes, derrotado na Assembléia que referendara o acordo entre as partes, reuniu-se à porta e em torno do prédio da Reitoria e tentou invadí-lo, sob o pretexto de que queriam o atendimento imediato de pauta própria de reivindicação. O Serviço de Segurança da Reitoria não permitiu a entrada dos manifestantes, que, entretanto, ali permaneceram, impedindo, pelo resto do dia, a entrada ou saída de servidores que trabalham no prédio, em um claro ato de desrespeito às mais básicas regras de civilidade e convivência. Esse grupo de estudantes, que permaneceu ao redor do prédio até a noite, acabou se retirando do local, não sem, antes, reafirmar ameaças de novas invasões e manifestações do mesmo teor.

Em vista disso, a Reitoria da UFMG, deliberou manter um esquema de segurança apropriado, a fim de garantir o funcionamento normal dos órgãos e setores do prédio e de evitar qualquer nova tentativa de invasão que ali pudesse ocorrer. Essa situação já perdura há mais de um mês, período em que, como se tinha previsto, ocorreram diversos conflitos na portaria do prédio, durante os quais estudantes em manifestação ameaçaram entrar à força no prédio em questão.

Essa situação, que contraria, ofende e desrespeita qualquer uma das regras do Estado de Direito, constrange servidores e estudantes que necessitam de livre acesso ao prédio, demonstra que o grupo de estudantes que assim age não tem nenhum apreço pela Instituição, pelo seu caráter público, pelas regras de convivência civilizada e pelos



# UFMG

acordos já firmados e referendados pela Assembléia de sua categoria. Os valores democráticos e o respeito ao interesse público tornam-se, pois, letra morta frente à conduta violenta e arbitrária deste pequeno grupo de estudantes.

A manutenção da defesa do prédio vem implicando, além do custo político, um custo financeiro de R\$ 51.350,78 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais, setenta e oito centavos) por mês. A Reitoria, considerando que o orçamento da UFMG não comporta essa despesa adicional, torna público, nesta oportunidade, que tal gasto terá de ser deduzido de recursos que estavam destinados à área acadêmica, mais especificamente ao programa de melhoria de laboratórios de ensino de graduação.

Em face do exposto e tendo em vista a gravidade da medida que se impõe, a Reitoria adverte que a Comunidade Universitária está sendo penalizada com restrições orçamentárias decorrentes da irresponsabilidade, da arbitrariedade e da violência de um pequeno grupo de estudantes, que se pauta por motivações divorciadas não só do movimento estudantil, mas também das questões que dizem respeito à defesa da crescente qualificação da Educação Superior Pública no País e, em especial, da Universidade Federal de Minas Gerais.

  
Ronaldo Tadêu Pena  
Reitor

  
Heloisa Maria Murgel Starling  
Vice-reitora